



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.437

Nº REF. :
ASSUNTO :
REF. :
SERVIÇO :

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DR. PEDRO MENICUCCI
NETO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Pedro Menicucci Netto, a
1ª Travessa no Bairro Aeroporto, entre as quadras B e C.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen
to e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de dezembro de 1982.

Antônio Carlos Marani

Prefeito Municipal